



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Pedagógico Aprendendo a Viver		
EMENTA: Recredencia o Instituto Pedagógico Aprendendo a Viver, no município de Caucaia, INEP nº 23203277, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7456857/2016	PARECER Nº 0905/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Emília Maria Ferreira Martins, diretora do Instituto Pedagógico Aprendendo a Viver, no município de Caucaia, por meio do processo nº 7456857/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Jorge Guimarães Almeida, 488, bairro Jurema, CEP: 61.650-005, no município de Caucaia, CREDE 01-Maracanaú, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 14.934.700/0001-68, com Censo Escolar nº 23203277.

Responde pela direção a professora Emília Maria Ferreira Martins, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 19332, e a secretária escolar, Rosângela Batista Oliveira, Registro nº 4121.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04 professores, sendo 03 habilitados e 01 não habilitado, perfazendo um total de 75% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0905/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 625/2017, da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto Pedagógico Aprendendo à Viver, no município de Caucaia, na jurisdição da CREDE 01-Maracanaú, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Professora Joana Marques Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Joana Marques Bezerra, no município de Icapuí, INEP nº 23125217, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0556735/2017	PARECER Nº 0906/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Reijane da Silva, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Professora Joana Marques Bezerra, no município de Icapuí, por meio do processo nº 0556735/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na localidade de Praia de Barreiras de Cima, s/n Bairro Barreiras, CEP: 62.810-000, no município de Icapuí, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 10.393.593/0001-57, com Censo Escolar nº 23125217.

Responde pela direção da escola a professora Francisca Reijane da Silva, licenciada em Pedagogia, Registro nº 433, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 968, e a secretária escolar, Maria Irete Lima Silva, Registro nº 11608.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores, sendo 9 habilitados e 2 autorizados, perfazendo um total de 81,8% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0906/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica, Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Joana Marques Bezerra, no município de Icapuí, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE